



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

01 a 05/10/2018



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

TRF2
Fls 44

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Sumário

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	4
2. METODOLOGIA UTILIZADA.....	5
3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL	7
3.1. Quadro de Servidores e divisão de atribuições.....	7
3.2. NAO-1 (ver relatório anexo).....	11
4. GESTÃO DA SECRETARIA	13
5. GESTÃO DE METAS.....	14
5.1. Classificação de desempenho	14
5.2. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ	16
6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO	18
6.1. Produção de sentenças	18
6.2. Produção de atos judiciais (sentenças, decisões e despachos)	20
6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de atos judiciais (arts. 227, CNCR/2011 e 57, CNCR/2018).....	22
7. EVOLUÇÃO DO ACERVO	24
8. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	27
8.1. Documentos pendentes de juntada.....	27
8.2. Remessa externa.....	28
9. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	29
10. PROCESSOS SUSPENSOS.....	31
11. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	35
14. LIVROS E PASTAS	38
15. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	39
12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	42
13. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	43
14. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	44
15. ENCERRAMENTO	45



1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

A correição ordinária na 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (24VF-RJ), de 01 a 05/10/2018, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 45 a 48 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pelas Portarias nº TRF2-PTC-2017/00154, 307, 488 e 494 e 2018/00016, 35, 114, 149, 214 e 352 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (2017/7726 e 2018/13559) e MPF/ES (2017/7760 e 2018/02008), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (2017/7323 e 2018/13569) e DPU/ES (2017/7755 e 2018/02011), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (2017/7747 e 2018/13572) e OAB/ES (2017/7748 e 2018/02004), a Advocacia Geral da União – AGU/RJ (2017/7744 e 2018/13574) e AGU/ES (2018/02014) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN/RJ (2017/7752 e 2018/13577) e PRFN/ES (2018/02013).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pela Meritíssima Juíza Federal ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.



2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar sobretudo a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, as condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatado nos mapas estatísticos a existência de 4.083 processos, sendo 468 físicos e 3.615 eletrônicos, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Diretor do Núcleo de Atividades Operacionais mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006¹ para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria e do NAO para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre o Núcleo de Atividades Operacionais e a Secretaria da Vara Federal, visando à celeridade do processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos

¹ art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4o deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



movimentos respectivos no sistema de acompanhamento processual; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

(iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e NAOs e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;

(v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL

Denominação: 24ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ (24VF-RJ)

Data de instalação: 09/12/1993.

Endereço: Avenida Rio Branco, 243, ANEXO I, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Juiz Titular: Dra. **ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI**, desde 08/05/2018.

Juiz Substituto: Dra. GIOVANA TEIXEIRA BRANTES CALMON.

Diretor de Secretaria: Dra. THAIS MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS.

Competências: Cível Residual.

3.1. Quadro de Servidores e divisão de atribuições

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados	Total de Servidores
Outubro/16	5	5	1	0	11
Outubro/18	5	7	0	0	12

Nome	Função	Formação	Servidor de qual VF?	Atribuições
CLÁUDIA LÚCIA PINTO FERREIRA	_____	_____	NAO	_____
GITANE ALVES DE SOUZA CRESP	Assistente II	_____	VF-TT	Minutas de sentença (em geral de menor complexidade). Não divide por matéria.
GREGÓRIO GIACOMO ERRICO	Assistente IV do Juiz Subst.	Direito	VF	Minutas de sentenças sem diferenciação por matérias ou assunto. Fizeram um mutirão de processos mais antigos e fizeram escolha aleatória. São 4 fazendo sentença. Vão pegando os processos conforme a demanda de serviço. Dá suporte ao balcão (quase 100%) por 1h e 15 min por dia. Às vezes a petição entra e tem que pedir pelo Skype com o servidor. É procedimento que acontece pouco. Não atrapalha o andamento do trabalho. Antes trabalhava exclusivamente com indexação de processo eletrônico.
JOAO HENRIQUE DE ASSIS MACHAD	_____	_____	NÃO	_____



JOSE BATISTA DA SILVA	Oficial de Gabinete	Direito	VF	Tem 29 anos de casa. Ex-Direitor por 11 anos. Minutas das ações em fase de execução. São cerca de 2000 processos em fase de execução. Minutas de embargos à execução e sentenças deles. Faz minutas de inicial de eproc. Participa de mutirão de sentenças. Dividiu em mutirão para minutar os processos conclusos para sentença (cerca de 100). Faz todos os despachos de processos físicos em que não vale a pena digitalização e as expedições dos processos físicos (Alvarás, precatório, publicações, mandados, ofícios). Substitui a Diretora.
LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA	Oficial de Gabinete do Substituto	Direito	VF	Minuta sentenças, decisões interlocutórias de urgência, conflito de competência, despachos de maior complexidade, conversões em diligência, informações em MS.
LUCIENE MARIA OLIVEIRA ROSA	_____	_____	NÃO	_____
PAULO FRIAS RODRIGUES	Assistente IV	_____	VF	A análise de inicial (exceto monitorias e extrajudiciais).
SANDRO RIBEIRO JUNQUEIRA LOPES	_____	_____	NÃO	_____
THAIS MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS	Diretora de Secretaria	Direito	VF	Diretora
VANESSA VICENTE CUNHA	Assistente III	Administração (curso direito)	VF	Responsável pela entrada do Apolo, extrajudiciais, execução, conhecimento. Analisa processos, faz triagem, lança minutas de despachos padronizados ou abre conclusão. Nas extrajudiciais faz despachos e coloca para a Juíza. Junta petições de processos que já estão na Vara. Expede ofícios, mandados, cartas precatórias, certidões de objeto e pé (faz uma minuta para a Diretora assinar). Ajuda nas rotinas administrativas e treinar estagiários.
VICTOR GIANINI BARBOSA MATERA	Não tem	Direito	VF	Dá suporte ao balcão. Despacho inicial de monitoria e extrajudicial (gabinete pega o restante), tanto no EPROC quanto APOLO. Está analisando processos desta semana. Foi a primeira turma que já ingressou no EPROC, ajuda todo mundo no EPROC. Entrou sem ter parâmetro de APOLO e acha muito mais fácil o EPROC acredita que no futuro os servidores vão lidar bem mais rápido com o eproc. Escaninho de encerramento da fase instrutória do APOLO (pega ações de conhecimento em geral exceto ações constitucionais).

Há dois servidores em teletrabalho, respeitando o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na unidade de lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013). Os gestores encaminham à Secretaria Geral da Seção Judiciária relatório trimestral de acompanhamento de desempenho dos servidores estabelecido no Anexo II da aludida resolução, o último remetido em 13/09/2018 na data a seguir:




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



MEMORANDO Nº JFRJ-MEM-2018/08896

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

De: 24ª VARA FEDERAL
Para: SECRETARIA GERAL
Assunto: Desempenho dos servidores

Ilma. Sra. Diretora,

Cumprimentando-a com as homenagens de estilo, encaminho os **relatórios de desempenho** dos servidores PAULO FRIAS RODRIGUES e GITANE ALVES DE SOUZA CRESPO, lotados na 24ª Vara Federal, sob o regime de teletrabalho.

Atenciosamente,

THAIS MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS
DIRETOR DE SECRETARIA



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº JFRJ-PGD-2014/00005 de 1 de agosto de 2014

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Unidade de Lotação: 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro			GESTORA DA UNIDADE: Juíza Federal ITÁLIA MARIA ZIMARDI A. P. BERTOZZI					
Nome do Servidor: GITANE ALVES DE SOUZA CRESPO			Matrícula: 14.262					
Período do presente relatório: 08/05/2018 a 31/08/2018			Início Teletrabalho: 08/05/2018 (na lotação)					
Item	Metas	Prazos	1º mês		2º mês		3º mês	
			Cumpru meta (sim/não)	Cumpru prazo (sim/não)	Cumpru meta (sim/não)	Cumpru prazo (sim/não)	Cumpru meta (sim/não)	Cumpru prazo (sim/não)
1	Minuta de despachos e decisões	20/semana	sim	sim	sim	sim	sim	sim
2	Minuta de sentenças	60/mês	sim	sim	sim	sim	sim	sim
3	Pesquisa de jurisprudência	diariamente	sim	sim	sim	sim	sim	sim

Justificativas para o não cumprimento:

1º Mês: _____

2º Mês: _____

3º Mês: _____

Nos termos do inciso IV do art. 4º da Resolução Nº TRF2-RSP-2014/00013, avalio que o servidor:

() está apto a continuar no regime de teletrabalho.

() não está apto a continuar no regime de teletrabalho.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018

Assinado eletronicamente
Gestor da Unidade

Assinado digitalmente por ITÁLIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI.
Documento Nº: 2277701.21529455-2070 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº JFRJ-PGD-2014/00005 de 1 de agosto de 2014

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Unidade de Lotação: 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro			GESTORA DA UNIDADE: Juíza Federal ITÁLIA MARIA ZIMARDI A. P. BERTOZZI					
Nome do Servidor: PAULO FRIAS RODRIGUES			Matrícula: 12.088					
Período do presente relatório: 08/05/2018 a 31/08/2018			Início Teletrabalho: 08/05/2018 (na lotação)					
Item	Metas	Prazos	1º mês		2º mês		3º mês	
			Cumpru meta (sim/não)	Cumpru prazo (sim/não)	Cumpru meta (sim/não)	Cumpru prazo (sim/não)	Cumpru meta (sim/não)	Cumpru prazo (sim/não)
1	Minuta de liminares e tutelas de urgência	15/semana	sim	sim	sim	sim	sim	sim
2	Minuta de sentenças	30/mês	sim	sim	sim	sim	sim	sim
3	Análise de inicial	20/semana	sim	sim	sim	sim	sim	sim
4	Acompanhamento de pauta de audiências	mensalmente	sim	sim	sim	sim	sim	sim

Justificativas para o não cumprimento:

1º Mês: _____

2º Mês: _____

3º Mês: _____

Nos termos do inciso IV do art. 4º da Resolução Nº TRF2-RSP-2014/00013, avalio que o servidor:

() está apto a continuar no regime de teletrabalho.

() não está apto a continuar no regime de teletrabalho.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018

Assinado eletronicamente
Gestor da Unidade

Assinado digitalmente por ITÁLIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI.
Documento Nº: 2277701.21529459-2066 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



3.2. NAO-1 (ver relatório anexo)

As atividades ordinatórias e de administração da unidade são realizadas em conjunto com as correlatas da 24ª VF-RJ, no NAO-1, desde 02/4/2018, quando criados os **NAOs – Núcleos de Atividades Operacionais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro** (Resolução nº TRF2-RSP-2018/00015, 12/3/18, Ato nº TRF2-ATC-2018/00090, de 13/3/18 e Provimento nº TRF2-PVC-2018/00007, de 13/3/18), considerando, entre outros motivos (i) “*que a unificação e compartilhamento de setores representam redução de custos e contribuem para a especialização de atividades e aumento de produtividade*”; e (ii) “*que o processamento eletrônico dos feitos possibilita economizar e otimizar recursos materiais e humanos*”.

Assim, para além das verificações de praxe nas Correições Ordinárias, à luz do art. 9 da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00015, de 12/03/2018, a Corregedoria levantou os dados estatísticos das unidades vinculadas aos NAOs na data da instalação (02/04/2018), e em 11/6, 10/9 e 20/11/2018.

Tais levantamentos subsidiaram reuniões da Corregedoria com Magistrados e Diretores das unidades para verificar (i) eventual necessidade de ajustes para obter-se efetiva celeridade na prestação jurisdicional; (ii) acompanhar, detalhadamente, a evolução do desempenho conjunto e individual das Varas gestoras e vinculadas.

Em reunião de avaliação dos NAO's, a Diretora de Secretaria da 12VF-RJ apontou um efeito colateral momentâneo, que consistia no deslocamento de servidores para atendimento ao público no NAO-2, com eventual redução na produção de atos judiciais. Referia-se à duplicidade de balcões de atendimento externo (Secretaria Vara Federal e Núcleo) e a inclusão de servidores que minutassem atos judiciais na escala de atendimento às partes.

O problema foi também relatado no ofício TRF2-OFI-2018/20874, nestes termos: *atualmente, há balcões de atendimento ao público externo tanto em cada um dos NAOs quanto nas Varas a eles vinculadas, o que, inúmeras vezes, concorre para uma duplicidade de atendimento aos advogados e partes que ocorrem a tais órgãos, além de atendimento de suas demandas em local indevido. (...).*

Ao ensejo, foi sugerido e autorizado pela Corregedoria, Despacho nº TRF2-DES-2018/38991, de 29/10/18, as seguintes providências: a) fechamento do balcão [...] para o atendimento do público externo, que ficou inteiramente concentrado no balcão de atendimento do NAO-II; b) atendimento de partes e advogados pelas Varas vinculadas apenas através de encaminhamento do NAO, para solução de questões de exclusiva competência das Varas, mediante triagem apropriada pelo NAO; c) afixação de avisos nos balcões das Varas e no balcão do NAO esclarecendo a nova sistemática de atendimento.

Em reunião presencial de avaliação com Juízes e Diretores dos Núcleos, em 30/10/2018, a DD. Corregedora **recomendou, Despacho nº TRF2-DES-2018/39385, que o atendimento das partes e advogados fosse**



realizado apenas nos NAOs, “sem prejuízo do direito de acesso ao juiz, assegurado ao advogado, pelo Estatuto da OAB”.

Os balcões das Varas, portanto, a partir de 30/10, estão com acesso restrito, disponível apenas a Advogados que insistam em despachar pessoalmente com os Juízes feitos conclusos ou pendentes de expedição de atos ordinatórios.

Não há registro de reclamações de partes ou advogados até a presente data.

No Ofício Circular nº TRF2-OCI-2018/00127, de 05/11/18, os Diretores de Secretaria das varas vinculadas aos NAO's foram instadas a observar os prazos indicados para execução dos atos elencados no art. 3º do Provimento nº TRF2-PVC-2018/00007 (tabela anexa), salvo outros prazos judiciais estabelecidos pelos respectivos Juízes.

Noutro vértice, a DD. Corregedora solicitou a colaboração da OAB/RJ (ofício nº TRF2-OFI-2018/21641) para divulgar entre os Advogados da Seccional as atribuições dos NAOs, com vistas a acelerar a prestação jurisdicional, com maior racionalização, padronização e incorporação de inovações tecnológicas ao Judiciário Federal da 2ª Região, pelas 6ª, 12ª, 24ª, 28ª, 30ª e 32ª Varas Federais. Esclareci que, para evitar duplicidade de atendimento, nas Varas e Núcleos referidos, os Advogados que não queiram fazer uso da consulta eletrônica aos sistemas processuais (www.jfrj.jus.br), façam o acompanhamento das ações vinculadas aos NAOs apenas nos balcões dessas unidades, sem prejuízo dos direitos assegurados no art. 7º, VIII, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB).



4. GESTÃO DA SECRETARIA

A gestão da Secretaria do Juízo é feita pela Diretora THAÍS MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS, nomeada pela Egrégia Presidência do TRF2; e pelos Oficiais de Gabinete JOSE BATISTA DA SILVA e LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA, todos com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

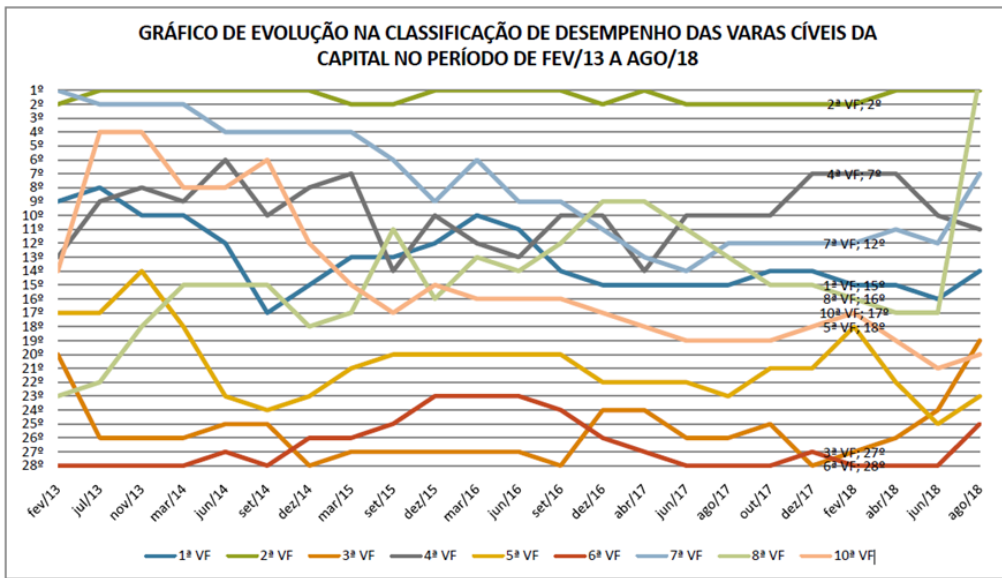
Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 21 a 25/05/2018, não foram solicitadas providências à Corregedoria (art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/1966), e tampouco há registro de Inspeção Extraordinária nos serviços cartorários.



5. GESTÃO DE METAS

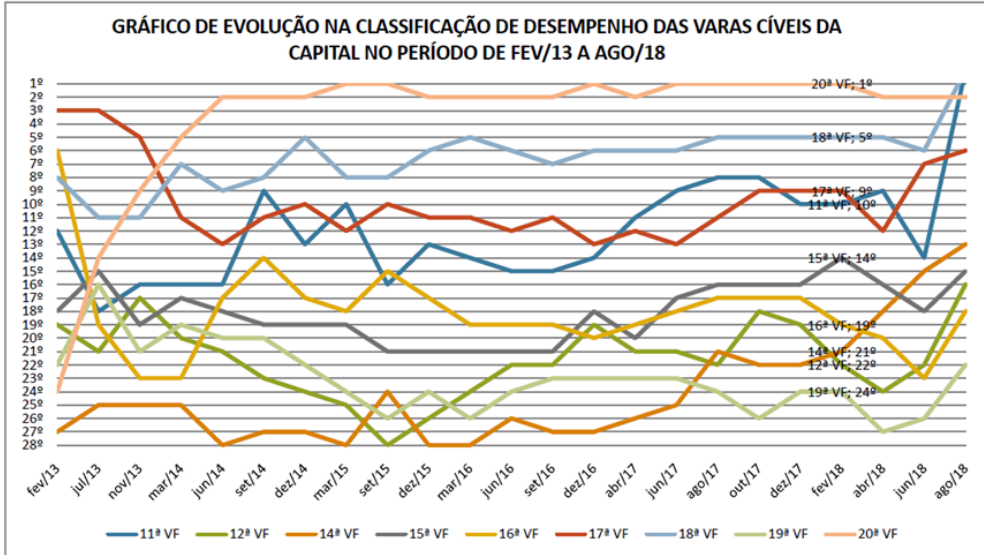
5.1. Classificação de desempenho

Varas Cíveis - SJRJ (1ª VF a 10ª VF)

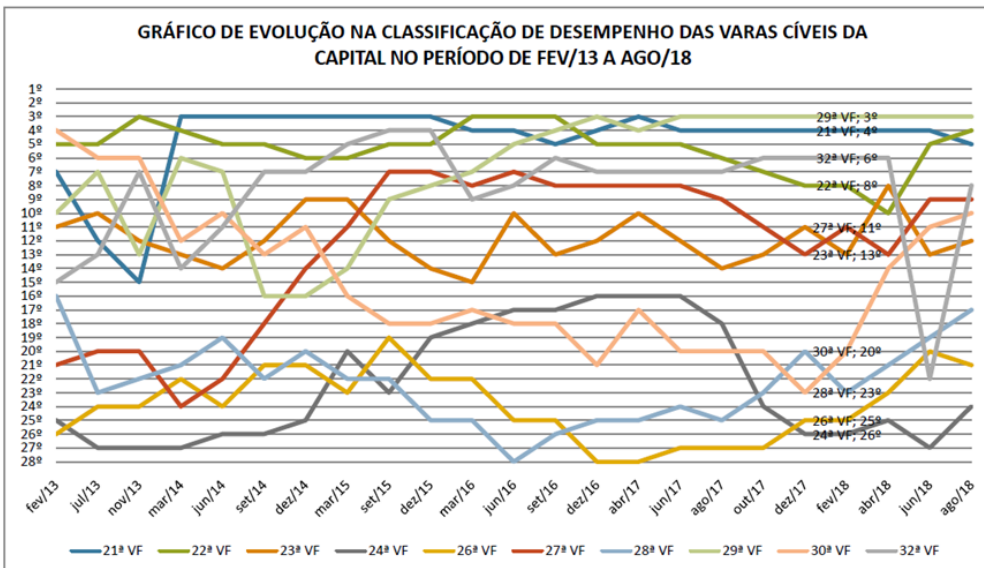




Varas Cíveis - SJRJ (11ª VF a 20ª VF)



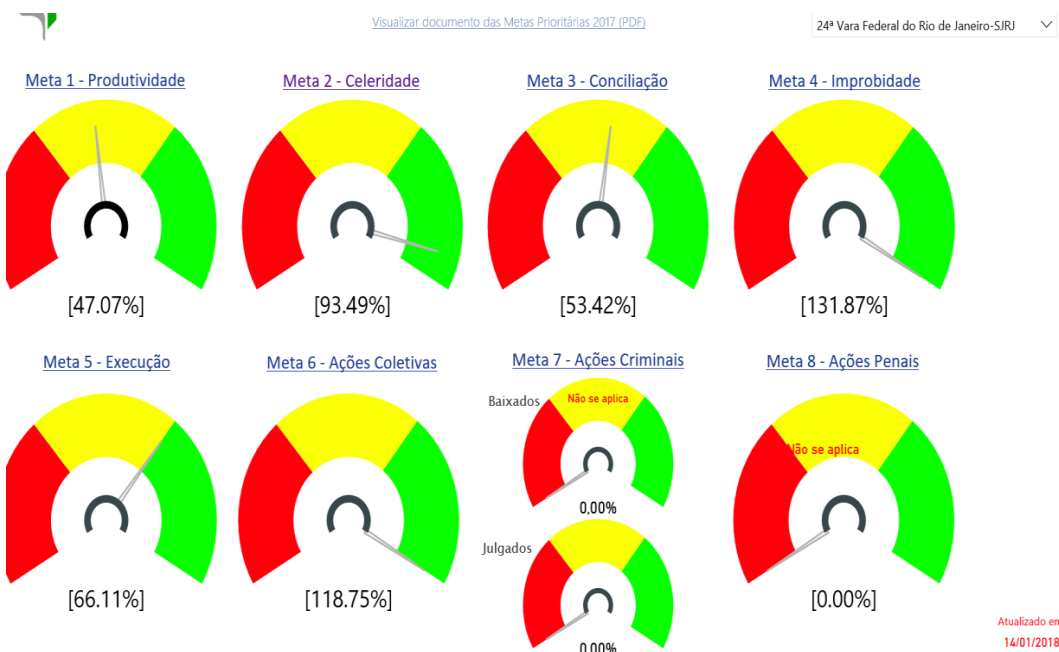
Varas Cíveis - SJRJ (21ª VF a 32ª VF)





5.2. Atingimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

TRF2
Fls 58



A unidade apresentou desempenho destacado nas Metas n°s 4 e 6 do CNJ/2017; porém não alcançou as Metas n°s 1, 2, 3 e 5 do CNJ/2017.

Na Meta n° 2 CNJ/2017 foram julgados 1.594 dos 1.705 processos-alvo, remanesecendo 111 processos.

Amostra de processos analisados:

Processo	Classe	Objeto da ação	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
01644396820144025101	Emb. à Execução	União aponta excesso na execução	não	Devol. de remessa	22/05/18
01571915120144025101	Ordinária imóveis	Rescisão de contrato de compra e venda	não	Cl. p/ despacho	02/10/18
01395002420144025101	Ordinária servidor	Revisão de vencimentos	não	Cl. p/ despacho	24/11/17
01327856320144025101	Emb. à Execução	União aponta excesso na execução	não	Cl. p/ despacho	03/10/18
01115625420144025101	Emb. à Execução	União arguiu a prescrição da pretensão executória	sim	Aguarda resposta de ofício	27/09/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

Na Meta nº 5 CNJ/2017 o juízo cumpriu 66,11%, remanescendo 1.280 processos, inspecionada a amostra adiante:

TRF2
Fls 59

Amostra de processos analisados pendentes da Meta nº 5 CNJ/2017:

Processo	Julgado pendente de cumprimento	Data de trânsito em julgado	Mov. regular em 12 meses? *	Último Movim.	Data último Movim.
00001055620104025101	Exec. Extrajud.	---	sim	Aguarda expedir ofício	17/09/18
00001741020184025101	Exec. Extrajud.	---	sim	Juntada	24/09/18
00032525120144025101	Execução de honorários em favor da União	05/02/18	sim	Devol. de remessa	18/07/18
00044676220144025101	Execução de honorários em favor da CEF	02/02/17	sim	Remessa para CEF	05/10/18
00055253720134025101	Levantamento de depósitos judiciais	11/10/16	não	Juntada	26/09/18

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderada a sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

A comparação com os dados do ano 2018 até 02/12/18 mostra o elevado percentual de atingimento das metas do CNJ, exceto a metas nº 4 (queda de 66,11% para 57,71%):



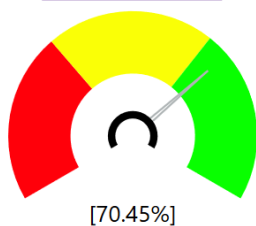
Acompanhamento das Metas 2018

[Visualizar documento das Metas Prioritárias 2018](#)

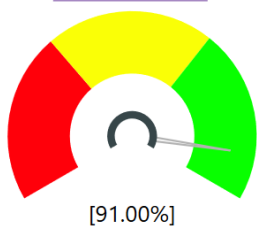
SJRJ

24ª Vara Federal do Rio de Janeiro-SJRJ

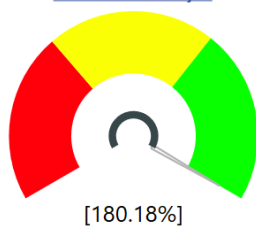
Meta 1 - Produtividade



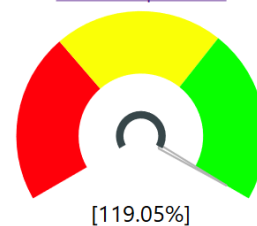
Meta 2 - Celeridade



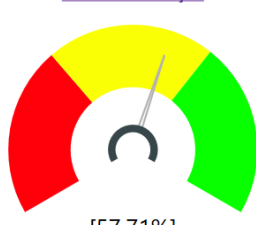
Meta 3 - Conciliação



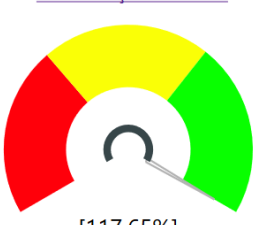
Meta 4 - Improbidade



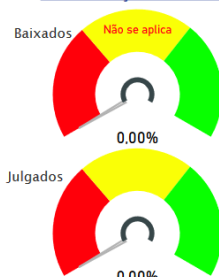
Meta 5 - Execução



Meta 6 - Ações Coletivas



Meta 7 - Ações Criminais



Meta 8 - Ações Penais



Atualizado em:
02/12/2018

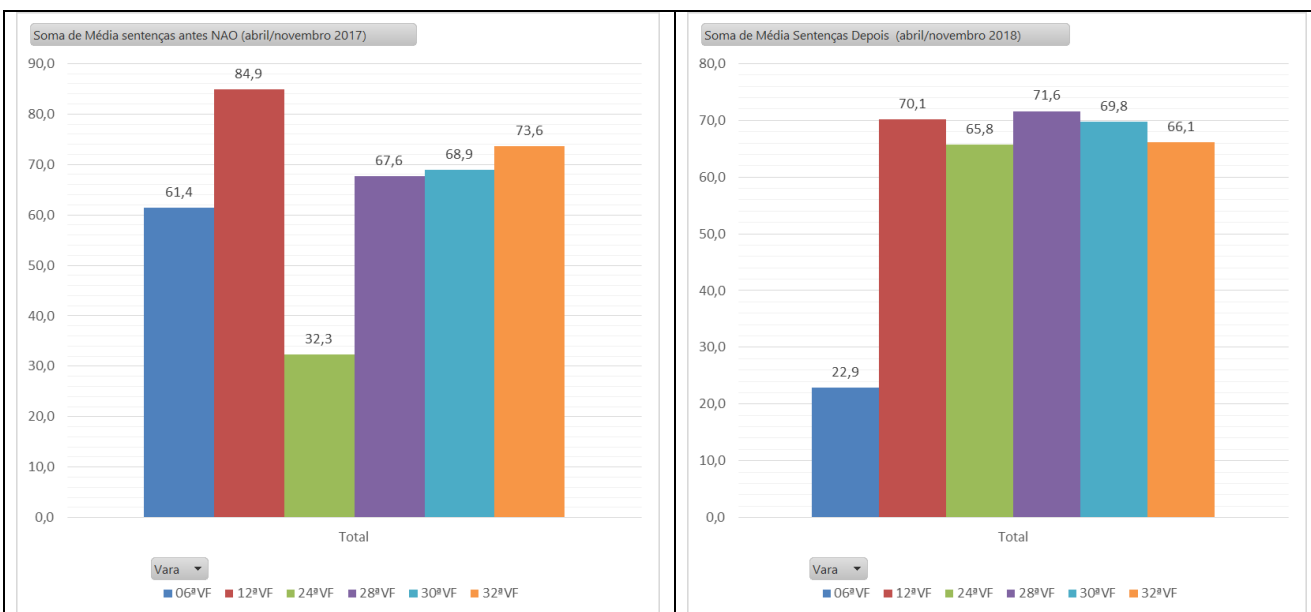
Sugere-se perseverar nos esforços para cumprir a Meta CNJ/2018 nº 5.

6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Produção de sentenças

As comparações a seguir mostram o desempenho das Varas Federais com NAOs antes e depois da criação dos núcleos, permitindo comparar elas consigo mesmas e com as unidades assemelhadas. Para esta análise, comparamos o período de abril/2018 (instalação dos NAOs) a 20/11/2018 (mês corrente) com abril/novembro de 2017.





AUMENTO/DIMINUIÇÃO DA MÉDIA MENSAL DE SENTENÇAS

Noutro viés, considerada apenas a produção média mensal de sentenças, a tendência foi de equalização da prestação jurisdicional entre as Varas Federais que adotam o modelo dos NAOs, convergindo para a produção aproximada de 70 sentenças por mês, embora seja ainda pequena a amostra de dados, pois instalados os núcleos há apenas 8 meses. Neste aspecto, a unidade correicionada elevou em 103,7% a produção de sentenças em relação a 2017:

	Vara	abr- nov/17	abr- nov/18	variação
NAO1	24VF	32,3	65,8	+103,7%
	32VF (gestora)	73,6	66,1	-10,2%
NAO2	28VF (gestora)	67,6	71,6	+5,9%
	12VF	84,9	70,1	-17,4%
NAO3	30VF (gestora)	68,9	69,8	+1,3%
	6VF	61,4	22,9	-62,7%

A maior melhoria no desempenho aconteceu na 24ªVF, que tinha a produção mensal de sentenças bem inferior aos seus pares. No extremo oposto, a 6ªVF reduziu a produção de sentenças a quase um terço da produção nesse período, estando com produção bem inferior às unidades assemelhadas

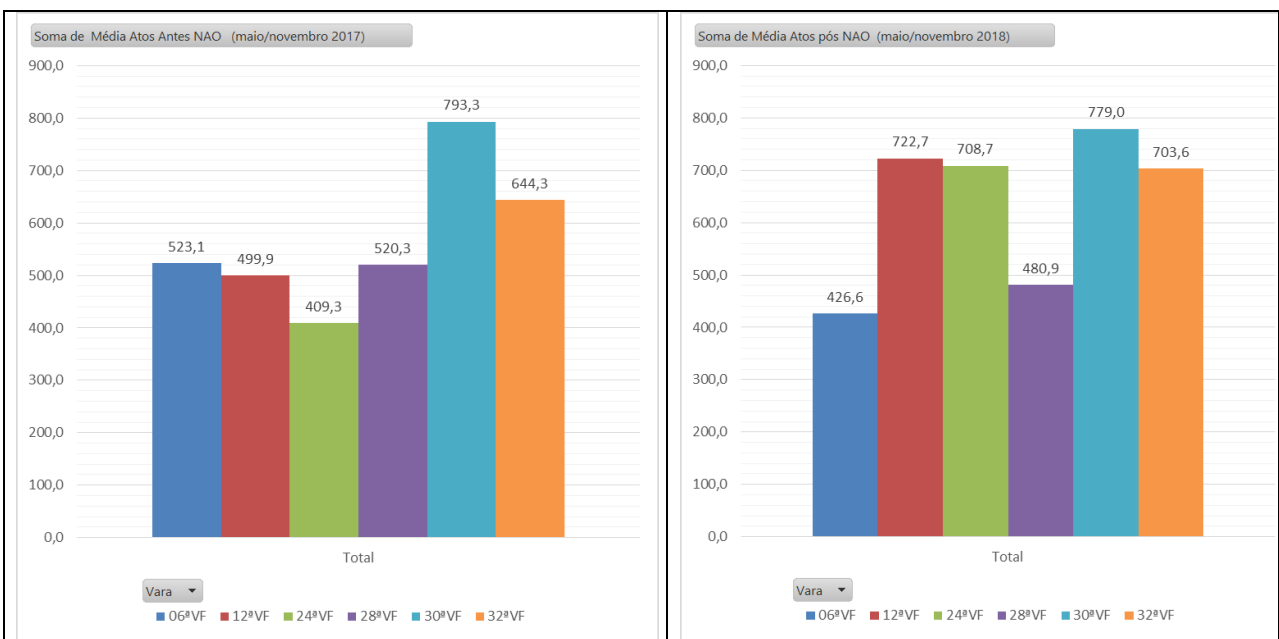
À exceção da 6ªVF, todas as outras unidades convergiram para a produção circundando a média de 70 sentenças por mês.

Comparando os NAOs, veja-se que as Varas que compõem o NAO1 tem produção média mensal bastante próxima (65,8 sentenças por mês, 24VF, e 66,1, 32VF). O mesmo ocorre no NAO2: 71,6 por mês, 28VF, e 70,1, 12VF). Isso parece ser um indicativo de equalização da prestação jurisdicional entre as Varas Federais que adotam o modelo dos NAOs, embora ainda seja pequena a amostra de dados, pois instalados os núcleos há apenas 7 meses.

6.2. Produção de atos judiciais (sentenças, decisões e despachos)

Os gráficos a seguir comparam a produção e a média mensal de atos judiciais nas VFs com NAOs de abril a novembro de 2017 e abril/2018 (instalação dos NAOs) a novembro/2018





AUMENTO/DIMINUIÇÃO DA MÉDIA MENSAL DE ATOS JUDICIAIS

No que concerne à unidade correicionada, foi constatado aumento de 73,1% na média mensal de produção de atos judiciais (sentenças, decisões e despachos), elevada de 409,3 (abril a novembro/2017) para 708,7 (abril a novembro/2018 – com NAOs):

	Vara	abr- nov/17	abr- nov/18	variação
NAO1	24VF	409,3	708,7	73,1%
	32VF (gestora)	644,3	703,6	9,2%
NAO2	28VF (gestora)	520,3	480,9	-7,6%
	12VF	499,9	722,7	44,6%
NAO3	30VF (gestora)	793,3	779,0	-1,8%
	6VF	523,1	426,6	-18,4%

A melhoria do desempenho da 24VF é observada também na produção total de atos judiciais, pois se aproximou da média mensal nas Varas que adotaram os NAOs, tendendo a 730 atos por mês. Noutro vértice estão a 6ª e a 28ªVFs, que se afastaram dessa média reduzindo a quantidade de atos judiciais produzidos em relação a abril/novembro de 2017.

Observado esse aspecto e a produção exclusivamente de sentenças, a maior isonomia e desempenho estão sendo alcançados no NAO-1, dado o



equilíbrio e a boa produção das unidades, restando analisar o desempenho em termos de atos cartorários.

6.3. Acervo com prazos vencidos para prolação de atos judiciais (arts. 227, CNCR/2011 e 57, CNCR/2018)

A quantidade de processos conclusos para sentença há mais de 180 dias úteis foi reduzida em 58% (27, em 20/11/2018). Esses dados testificam grandes avanços da unidade, pois na instalação dos NAOs estavam conclusos além dos prazos dos artigos 227, da CNCR/2011, 631 para despacho, 39 para decisão e 64 para sentença.

Em 20/11/18, havia 52 processos conclusos para decisão há mais 60 dias (aumento de 33%), o mais antigo há 404 dias, e 148 para despacho há mais de 30 dias (redução de 77%), o mais antigo há 419 dias.

CONCLUSOS PARA SENTENÇA há mais de 180 dias						
Núcleo	Vara	Instalação dos NAOs 02/4/18	Avaliação em 11/6/18	Avaliação em 10/9/18	Avaliação em 20/11/18	Redução/aumento da conclusão (%)
NAO-1	32VF/RJ	0	0	0	0	-
	24VF/RJ	64	33	36	27	-58%
NAO-2	28VF/RJ	302	179	156	162	-46%
	12VF/RJ	38	0	0	0	-100%
NAO-3	30VF/RJ	88	2	0	0	-100%
	6VF/RJ	115	0	111	228	+98%
TOTAL		607	214	303	417	-31%

CONCLUSOS PARA DECISÃO há mais de 60 dias						
Núcleo	Vara	Instalação dos NAOs 02/4/18	Avaliação em 11/6/18	Avaliação em 10/9/18	Avaliação em 20/11/18	Diferença (%)
NAO-1	32VF/RJ	2	0	0	0	-100%



	24VF/RJ	39	86	83	52	-33%
NAO-2	28VF/RJ	157	155	159	116	-26%
	12VF/RJ	34	12	3	4	-88%
NAO-3	30VF/RJ	91	62	120	87	-4,3%
	6VF/RJ	97	62	255	249	+157%
TOTAL		420	377	620	508	+21%

TRF2
Fls 65

CONCLUSOS PARA DESPACHO há mais de 30 dias						
Núcleo	Vara	Instalação dos NAOs 02/4/18	Avaliação em 11/6/18	Avaliação em 10/9/18	Avaliação em 20/11/18	Redução do congestionamento (%)
NAO-1	32VF/RJ	0	0	0	1	-
	24VF/RJ	631	479	316	148	-77%
NAO-2	28VF/RJ	357	317	306	452	+27%
	12VF/RJ	449	291	9	9	-98%
NAO-3	30VF/RJ	39	30	465	621	+1492%
	6VF/RJ	834	786	2006	1479	+77%
TOTAL		2310	1903	3102	2710	+17%

Sugere-se perserverar nas rotinas criadas para atender os prazos estabelecidos no art. 227 e 228 da CNCR/2011, c/c art. 333 da CNCR/2018, dados os acertos constatados.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo no sistema APOLO

Ano : 2018		Mês : Setembro		Situacao Processo			
Measures		Trâmite	Suspensão	Recurso TRF-2	Total		
Vara	Processos	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2764	900	1088	4752	
		24ª Vara Federal do Rio de Janeiro	3427	652	894	4973	
		28ª Vara Federal do Rio de Janeiro	3079	662	948	4689	
		30ª Vara Federal do Rio de Janeiro	2455	1030	998	4483	
		32ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1541	1047	880	3468	
		Total	13266	4291	4808	22365	

Acervo no sistema EPROC

Ano : 2018		Mês : Setembro		Magistrado : All		Situação Processo		
Measures		Recurso TRF-2	Suspensão	Trâmite	Total			
Vara	Fato Acervo	12ª Vara Federal do Rio de Janeiro			207	207		
		24ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1	1	196	198		
		28ª Vara Federal do Rio de Janeiro			194	194		
		30ª Vara Federal do Rio de Janeiro		1	208	209		
		32ª Vara Federal do Rio de Janeiro	5	1	199	205		
		Total	6	3	1004	1013		

ACERVO (TRAMITAÇÃO AJUSTADA)						
Núcleo	Vara	Instalação dos NAOs	Avaliação em 11/6/18	Avaliação em 10/9/18	Avaliação em 20/11/18	Diferença (%)



		02/4/18				
NAO-1	32VF/RJ	1435	1539	1614	1513	+5,4%
	24VF/RJ	3267	3479	3421	3423	+4,8%
NAO-2	28VF/RJ	2978	3109	3125	3047	+2,3%
	12VF/RJ	2796	2808	2806	2705	-3,3%
NAO-3	30VF/RJ	2014	2237	2411	2632	+31%
	6VF/RJ	3531	3751	3927	3922	+11%
TOTAL		16021	16923	17304	17242	+7,6%

ACERVO (SUSPENSOS)						
Núcleo	Vara	Instalação dos NAOs 02/4/18	Avaliação em 11/6/18	Avaliação em 10/9/18	Avaliação em 20/11/18	Diferença (%)
NAO-1	32VF/RJ	1199	1179	1038	1018	-15,1%
	24VF/RJ	789	686	686	633	-19,8%
NAO-2	28VF/RJ	1037	907	691	596	-42,5%
	12VF/RJ	952	996	910	864	-9,2%
NAO-3	30VF/RJ	1481	1401	1068	867	-41,5%
	6VF/RJ	587	543	534	563	-4,1%
TOTAL		6045	5712	4927	4541	-24,9%

ACERVO (TOTAL)						
Núcleo	Vara	Instalação dos NAOs 02/4/18	Avaliação em 11/6/18	Avaliação em 10/9/18	Avaliação em 20/11/18	Diferença (%)
NAO-1	32VF/RJ	2625	2718	2652	2531	-3,6%



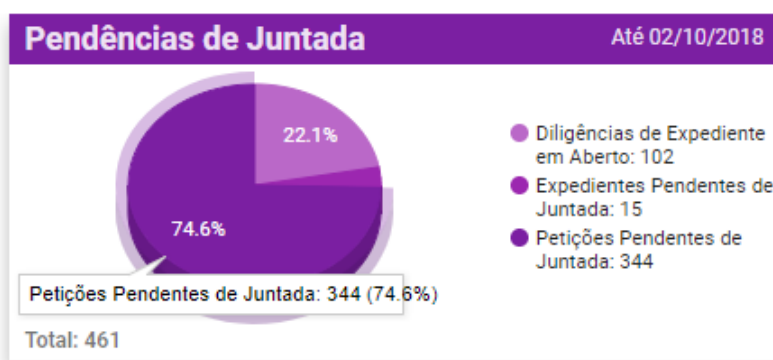
	24VF/RJ	4056	4165	4107	4056	-
NAO-2	28VF/RJ	4015	4016	3816	3643	-9,3%
	12VF/RJ	3748	3804	3714	3569	-4,8%
NAO-3	30VF/RJ	3495	3638	3481	3499	+0,1%
	6VF/RJ	4118	4294	4461	4485	+8,9%
TOTAL		22057	22635	22231	21783	-1,2%

	Correição Set/2014	Correição Out/2016	Correição set/2018
Total	4.735	4.467	530 (eproc) + 4.973 (apolo) = 5.503
Suspensos	1.024	1.024	3 (eproc) + 652 (apolo) = 655
Remetidos para julgar recurso	998	1.112	3 (eproc) + 894(apolo) = 897
Tramitação ajustada	2.713	2.331	524 (eproc) + 3.427(apolo) = 3.951



8. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

8.1. Documentos pendentes de juntada



Fonte: PAINEL, acesso em 02/10/2018

A 24ªVF é responsável pela juntada das petições físicas, porquanto o NAO 1 só controla as petições eletrônicas.

Inspeccionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Data de entrada	Número da petição	Processo	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
05/07/17	2017.7152.017026-7	0007189-36.1995.4.02.5101	Juntada ao processo, mas não baixada no Apolo	510	Arquivo
12/04/18	2018.8351.000109-9	001448104.1997.4.02.5101	Exequente atualiza valor do débito	173	24VF
17/05/18	2018.7152.014313-7	000904013.1995.4.02.5101	Advogado informa óbito da autora	137	24VF
21/05/18	2018.7152.014567-9	0768939-27.1900.4.02.5101	União manifesta interesse em prosseguir com a Exec. Fiscal.	133	24VF

21/05/18	2018.7152.014643-8	007775828.1996.4.0 2.5101	Autor dá ciência da digitalização	133	24VF
----------	--------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----	------

Sugere-se regularizar as petições físicas com registro antigo ainda pendentes no sistema APOLO, adotando as providências previstas no art. 184 da CNCR/2011.

8.2. Remessa externa

A 24ªVF é responsável pela remessa externa de processos físicos, cabendo ao NAO 1 o controle das remessas externas de processos eletrônicos.

Constam 02 processos físicos com prazos de remessa externa vencidos, adiante inspecionados:

Dados referentes ao dia: 01/10/2018

Relatório atual

Ano : 2018 Mês : Outubro Vara : 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro Localização Atual : Externo

Measures Data Último Movimento

	Processos	
	2016	Total
Físico		
Trâmite		
Remessa, Carga		
Advocacia Geral da União	1	1
Autor	1	1
Total	2	2

Processos inspecionados

Processo	Classe	Carga ao(à)	Data da remessa	Observação
0005207-59.2010.4.02.5101	Ordinária outras	Autor	14/08/18	Objeto : propriedade pública taxas
0007476-96.1995.4.02.5101	Sumária outras	Autor	03/07/18	Objeto: índices de correção

Sugere-se instar o NAO-1 a cobrar a restituição dos autos com prazo de remessa externa vencido no ano 2016.



9. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006 estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na unidade, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

A 24ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ possui no acervo:

Classe	Em trâmite	Suspensos	Total
Ação Civil Pública	13	1	14
Ação Civil Pública / Improbidade Administrativa	2	0	2
Outras ações / Improbidade Administrativa	--	--	--
Ações Populares	4	3	7
Mandados de Segurança Coletivas	4	3	
Habeas Corpus	--	--	--
Processos criminais com réus presos	--	--	--

Processo	Classe	Objeto da ação	Data do último movimento	Último movimento	Mov. Regular em 12 meses
0016464-82.1990.4.02.5101	Ação popular	Declaração de nulidade dos contratos de compra e venda das lojas da Galeria Menescal	15/08/2018	Juntada	Sim
0052922-98.1990.4.02.5101	Ação civil pública	Demolição de obras ilegais e lesivas ao meio ambiente. Reparação do dano ambiental.	02/10/2018	Conclusão para despacho	Não
0007963-56.2001.4.02.5101	Ação civil pública	Descumprimento de contrato firmado com o Hospital Geral de Bonsucesso.	08/10/2018	Juntada	Não
0021678-58.2007.4.02.5101	Ação civil pública	Posse de imóveis urbanos da comunidade remanescente Quilombola Pedra do Sal	21/08/2018	Juntada	Não



0002254-59.2009.4.02.5101	Mandado de segurança coletivo / servidor público	Extensão do direito à gratificação por desempenho aos servidores inativos	02/10/2018	Remessa, carga para PRF	Sim
0007403-31.2012.4.02.5101	Ação civil pública	Desocupação e demolição de imóvel. Recuperação de danos ao meio ambiente.	26/07/2018	Juntada	Não
0037653-47.2012.4.02.5101	Ação civil pública / improbidade administrativa	Favorecimento de paciente em cirurgia em hospital público não referenciado para o procedimento, inserindo dados falsos ou incompletos em documentos.	23/08/2018	Juntada	Não
0135161-56.2013.4.02.5101	Ação civil pública do código de defesa do consumidor	Ressarcimento dos danos materiais causados aos consumidores que abasteceram com álcool em desconformidade com os padrões da ANP. Dano moral coletivo.	26/09/2018	Remessa, carga pra o Réu	Não
0102185-54.2017.4.02.5101	Ação popular	Cumulação da remuneração de servidor do Banco Central (concursado) e de Secretário de Conservação e Meio Ambiente da Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ.	13/09/2018	Conclusão para sentença	Não
0183861-24.2017.4.02.5101	Ação popular	Declaração de "invalidez" dos editais de licitação e pregões eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios pelo Centro de Obtenção da Marinha.	28/09/2018	Remessa interna para o NÃO-1	Não

* Movimentação cartorária e prolação de atos judiciais nos prazos dos arts. 227 e 228, da CNCR, desconsiderado sucessiva atualização de registro no APOLO (fase 51) sem que haja ato praticado nos autos.

*

A equipe de correição sugere que sejam criadas rotinas de trabalho em que os processos com tramitação prioritária atendam os prazos estabelecidos no art. 227 e 228 da CNCR/2011, força do art. 333 da CNCR/2018.

**10. PROCESSOS SUSPENSOS**

A Secretaria da 24ª Vara Federal controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual específico. Locais virtuais inspecionados da Secretaria em 02/10/2018 às 16h59min e do NAO 1 em 11/10/2018 às 18h38min, conforme indicado nos quadros a seguir:

24ª Vara Federal

Local Virtual	Nº de Processos
SUSPENSOS - AG. JULG. EMBARGOS DE EXECUÇÃO	78
SUSPENSOS - AG. JULG. PARADIGMA	81
SUSPENSOS - OUTROS	17

Núcleo de Atividades Operacionais 1 (24ª VF e 32ª VF)

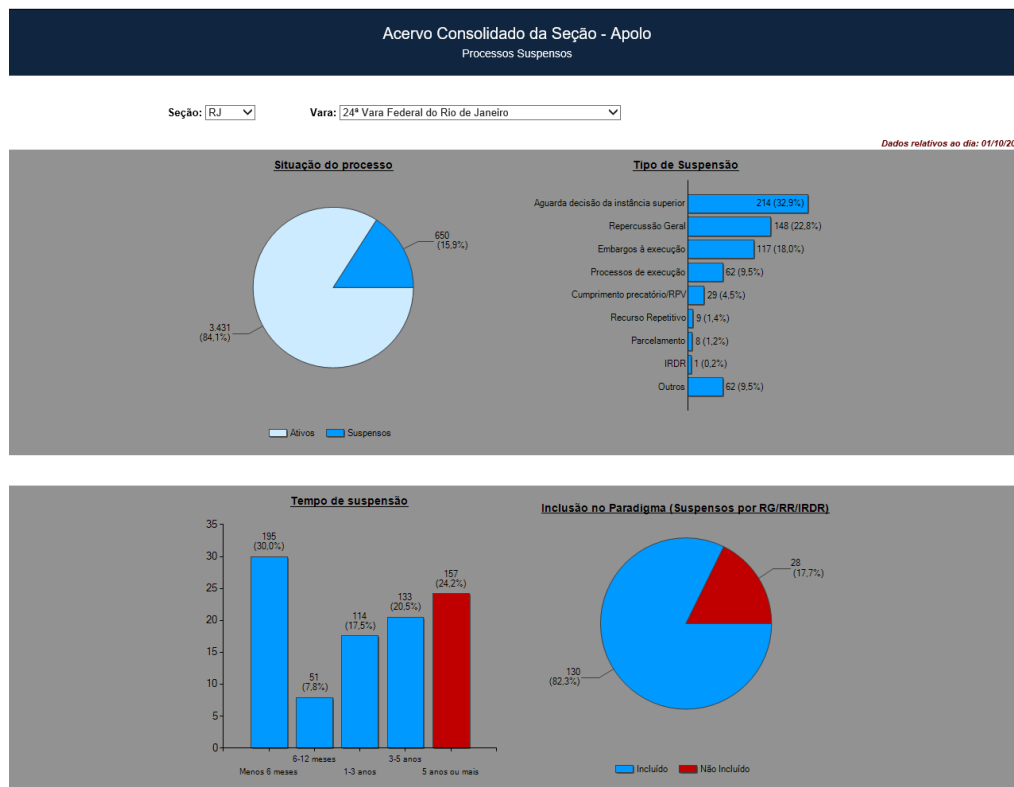
Local Virtual	Nº de Processos
SUSPENSÃO - AGUARDANDO JULGAMENTO APELAÇÃO - AGRAVO - RE - REsp	392
SUSPENSÃO - AGUARDANDO PAGAMENTO PRC / RPV	75
SUSPENSÃO - ART. 921, III, § 1º e § 4º	71
SUSPENSÃO - OUTROS	114
SUSPENSÃO - PARADIGMA/REPERCUSSÃO GERAL	43

Não há processos físicos no Núcleo de Atividades Operacionais 1 (24ª e 32ª VF), só processos eletrônicos. Se houver data final de suspensão determinada, ou seja, prazo certo para o término da suspensão, o próprio sistema Apolo retornará o processo para o Balcão de Entrada após o término do prazo. Há um servidor responsável pela vinculação do paradigma aos processos suspensos por repercussão geral ou recurso repetitivo. Os diretores das varas vinculadas ao NAO 1 avisam através de e-mail ou verbalmente a ocorrência da decisão final no recurso extraordinário ou no especial. Nas execuções se aplica o controle de prescrição intercorrente. Existe data final fixada para o término da suspensão e o próprio sistema Apolo retorna o



processo para o Balcão de Entrada. Quando não são encontrados bens penhoráveis o processo é suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, não correndo a prescrição. Decorrido o prazo de 1 ano, sem encontrar bens penhoráveis ou localizar o executado, os autos são arquivados, correndo a prescrição.

Gráficos dos processos suspensos da 24ª VF RJ



Por amostragem, foram analisados os processos listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Situação
0019884-65.2008.4.02.5101	ADC nº 18	Aguardando o julgamento pelo STF sobre COFINS, PIS/PASEP, declaração da constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS. Processo suspenso a partir de 15/12/2008.
0521075-88.2008.4.02.5101	ADC nº 18	Aguardando o julgamento pelo STF sobre COFINS, PIS/PASEP, declaração da constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS. Processo suspenso a partir de 28/01/2009.
0023963-53.2009.4.02.5101	Resp 1.492.221	Suspenso em decorrência do paradigma (Discussão: aplicabilidade do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei



		11.960/2009, em relação às condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora). Processo suspenso desde 27/01/2017.
0025374-53.2017.4.02.5101	Resp 1.614.874	Suspensão em decorrência do paradigma (Discute se a aplicação da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas do FGTS). Feito suspenso a partir de 05/05/2017.
0020433-60.2017.4.02.5101	Resp 1.381.683	Suspensão em decorrência do paradigma (Discute se a aplicação da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas do FGTS). Curso do processo suspenso desde 17/05/2018.

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
0023925-37.1992.4.02.5101	Aguardando decisão de instância superior	21/10/03	Curso do feito suspenso desde 21/10/2003, aguardando julgamento final dos agravos de instrumento interpostos.
0015336-41.2001.4.02.5101	Embargos à execução	14/04/10	Processo suspenso devido a interposição de embargos à execução. Processo enviado à Central de Digitalização em 30/01/2018. Último movimento em 26/02/2018, localização interna, pilha de processos digitalizados.
0025345-96.2000.4.02.5101	Outras suspensões – processo de execução	26/10/06	Embargos à execução nº 2005.51.01.022009-0 conclusos para despacho em 03/10/2018. Processo digitalizado.
0060825-81.2013.4.02.5101	Parcelamento	02/03/18	Feito suspenso por motivo de parcelamento na forma do art. 922 do NCPC.
0002329-21.1997.4.02.5101	Outras suspensões – processo de conhecimento	17/10/02	Curso da ação suspenso tendo em vista que o processo de execução já foi deflagrado na carta de sentença apensada aos autos, para evitar tumulto processual.
0005117-42.1996.4.02.5101	Embargos à execução	01/03/05	Embargos à execução nº 0005358-98.2005.4.02.5101, vinculado ao processo 0005117-42.1996.4.02.5101, desapareceu (sumido). Determinado o desentranhamento de peças e o seu encaminhamento para a SEDIC para serem autuadas como RESTAURAÇÃO DE AUTOS, despacho publicado em 13/09/2012. Processo nº 0005117-42.1996.4.02.5101 (ação sumária), suspenso a partir de 01/03/2005, por motivo de repercussão geral, aguardando o deslinde dos embargos desaparecidos. Autos restaurados número 0002016-



			35.2012.4.02.5101, processo digitalizado e tramitando na forma eletrônica, O processo restaurado foi suspenso em 25/08/2016, por interposição de embargos à execução, reativação de suspensão em 18/04/2018. Último andamento processual em 20/07/2018, devolução de remessa.
--	--	--	---

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

Foram encontrados 28 processos sem inclusão do paradigma no sistema APOLO, indicados no quadro a seguir. Deixa-se de formular recomendação específica tendo em vista a proximidade da migração para o sistema EPROC:

Processo	Vara
00012376620014025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00012652420074025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00051174219964025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00054769820104025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00061804320124025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00062818520094025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00065531620084025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00080588120044025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00090806720104025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00091525420104025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00110008120074025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00115782020024025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00118396720114025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00122906320094025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00131772320044025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00198058620084025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00198846520084025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00220746920064025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00226809720064025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00239635320094025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro
00255176220054025101	24ª Vara Federal do Rio de Janeiro



11. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

O cofre localizado no Gabinete da Juíza Titular não foi aberto pela equipe de correição porque a chave foi extraviada. A Diretora THAIS MARTINELLI GALHARDO MOREIRA DIAS informou que a equipe da Dra. ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZ, removida para a 24ª Vara Federal em maio/2018, nunca teve acesso ao cofre, estando abertos os chamados de manutenção n.ºs 2018/004479 e 2018/007246.

O cofre foi aberto na semana seguinte na presença da Juíza Titular e da Diretora de Secretaria que informou ou Assessor subscritor do presente que constataram estar o cofre vazio.

Os documentos e bens acautelados ficam guardados em um pequeno armário, fechado à chave, ao lado da mesa da Diretora. O Juízo não tem a pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados.





Constatou-se que não há valores em espécie, jóias, pedras e metais preciosos, armamentos, munições e outros apetrechos bélicos sob a guarda da unidade judiciária.

Processos com documentos ou bens autelados analisados por amostragem

Processo	Localização	Observações
0157541-34.2017.4.02.5101	Armário	A certidão de nascimento acautelada não está cadastrada no sistema Apolo .
0048193-87.1994.4.02.5101	Armário	A fita de vídeo acautelada não está cadastrada no sistema Apolo
0028750-18.2015.4.02.5101	Armário	A mídia acautelada não está cadastrada no sistema Apolo. O número do processo abreviado (2015.288750-5) está anotado na mídia e na capa dela.
0022689-15.2013.4.02.5101	Armário	A mídia acautelada não está cadastrada no sistema Apolo. O número do processo abreviado (22689-2013) está anotado na capa da mídia.
0023001-35.2006.4.02.5101	Armário	As fitas de vídeo acauteladas não estão cadastradas no sistema Apolo, e o processo está baixado.

A equipe de correição sugere:

- i. estabelecer rotinas para elaboração de termo de acautelamento, com indicação de local de custódia, e anotação da guarda do bem no sistema eletrônico de acompanhamento processual (art. 181 da CNCR), cadastrando-se todos os bens acautelados, inclusive os referentes aos processos nºs 0157541-34.2017.4.02.5101, 0048193-87.1994.4.02.5101, 0028750-18.2015.4.02.5101, 0022689-15.2013.4.02.5101 e 0023001-35.2006.4.02.5101, vistos durante a correição.



- ii. Seja deliberada a destinação das fitas de vídeo acauteladas no processo nº 0023001-35.2006.4.02.5101;
- iii. criar a “Pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados”, juntando nela os respectivos termos de acautelamento (art. 128, I, “h, CNCR/2018”).



14. LIVROS E PASTAS

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(X) livro de ponto dos servidores;

(X) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(X) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(X) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(X) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(X) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(X) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

() pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(X) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(X) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(X) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(X) livro de carga ao Ministério Público;

(X) livro de entrega de autos às partes sem traslado

As pastas e livros apresentadas estão regulares. Dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor cf. § 2º art. 129 da CNCR.

Não há registros de sugestões ou reclamações.

15 INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

A 24ª Vara Federal Cível do Rio de Janeiro (integrante do 1º NAO) fica no 13º andar do anexo I do edifício localizado na Avenida Rio Branco, 243, no centro da cidade, com boas instalações físicas, bem conservadas e limpas.

Na entrada do prédio, há um balcão para a equipe de segurança da empresa terceirizada, detectores de metais e controle de acesso dos funcionários e jurisdicionados.



O balcão de atendimento ao público externo é acessível e existe um mural para orientação do público.



No início do mês de abril de 2018, a 24ª VFRJ foi realocada do 2º andar do anexo II para o 13º andar do anexo I. Neste novo local, o espaço que abrigava a antiga secretaria da Vara, embora amplo, tem um *lay-out* pouco funcional, em razão dos diversos armários de aço com processos físicos. Mas ainda assim, a área de circulação é razoável.

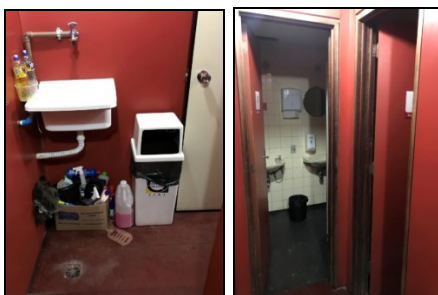


As mesas, cadeiras e resto do mobiliário, embora não sejam todas novas, estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa com local para refeições. Não foi constatado mofo ou poeira no ambiente.

TRF2
Fls 82



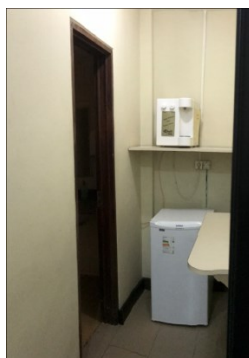
Os banheiros dos servidores, embora limpos e organizados, ficam do lado de fora da Vara, dividindo espaço com um pequeno local onde está instalado um tanque para a lavagem das louças e panos em geral.



Os Gabinetes das Juízas Federais Titular e Substituta são amplos e funcionais.



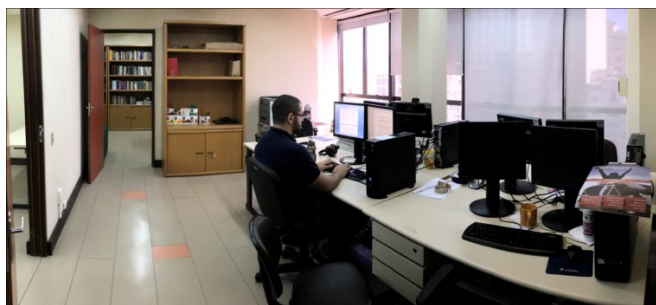
Existe uma antessala subutilizada junto ao gabinete da juíza titular e apenas um banheiro para as duas magistradas.



A sala de audiências é funcional e adequada aos padrões da justiça.



O local do setor de apoio aos gabinetes é amplo e existem 4 mesas com computadores.



A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central, o que torna a temperatura de todos os ambientes bem agradável.

Na parte de informática, são 16 computadores, todos com 2 monitores em LCD). A velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 93,2 Mbps para “download” e 88,7 Mbps para “upload”. São 03 impressoras, sendo 02 lexmark grandes e 01 Samsung multifuncional com scanner.

Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.



12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

O processo relativo à Correição Ordinária anterior (nº 0900078-15.2016.4.02.0000 (2016.02.01.900078-1), SIAPRO), realizada de 17 a 21/10/2016, foi arquivado em 22/06/2017 sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, a seguir listadas, comunicadas à unidade jurisdicional em 29/11/2016 (Ofício TRF2-OFI-2016/22101), e atendidas pelo Juízo em 18/01/2017 (Ofício JFRJ-OFI-2017/00388).

1. *Regularizar o lançamento da fase 18 nos processos já sentenciados e com trânsito em julgado, sem tal fase informada;*
2. *Verificar os processos suspensos, nos quais não tenha sido localizada a ordem judicial respectiva, ou ainda, cujo motivo para suspensão já tenha cessado ou tenha sido cadastrado equivocadamente;*
3. *Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido;*
4. *Verificar os processos sob sigilo/segredo de Justiça, nos quais não foi localizada a respectiva ordem judicial;*
5. *Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido;*
6. *Regularizar as petições pendentes de juntada;*
7. *Observar a correta classificação das sentenças;*
8. *Buscar o cumprimento da Meta 05 do CNJ;*
9. *Especificar os tipos de bens constritos.*



13. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

Não foram identificadas ou relatadas boas práticas.



14. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, no prazo de 30 dias:

1. zelar para conferir atendimento às partes e advogados exclusivamente pelos NAOs, sem prejuízo do acesso pessoal ao juiz, assegurado pelo Estatuto da OAB (item 3.2);
2. perseverar nos esforços para cumprir a Meta CNJ/2018 nº 5 (item 5.2);
3. regularizar as petições físicas com registro antigo ainda pendentes no sistema APOLO, adotando as providências previstas no art. 184 da CNCR/2011 (item 8.1);
4. instar o NAO-1 a cobrar a restituição dos autos com prazo de remessa externa vencido no ano 2016 (item 8.2);
5. intensificar as rotinas de trabalhos criadas para atender aos prazos estabelecidos no art. 227 e 228 da CNCR/2011, c/c art. 333 da CNCR/2018 (item 6.3), mormente nos processos sujeitos à verificação obrigatória nas Correições (item 9);
6. estabelecer rotinas para elaboração de termo de acautelamento, com indicação de local de custódia, e anotação da guarda do bem no sistema eletrônico de acompanhamento processual (art. 181 da CNCR), cadastrando-se todos os bens acautelados, inclusive os referentes aos processos nºs 0157541-34.2017.4.02.5101, 0048193-87.1994.4.02.5101, 0028750-18.2015.4.02.5101, 0022689-15.2013.4.02.5101 e 0023001-35.2006.4.02.5101, vistos durante a correição (item 11);
7. deliberar a destinação das fitas de vídeo acauteladas no processo nº 0023001-35.2006.4.02.5101 (item 11);
8. criar a “Pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados”, juntando nela os respectivos termos de acautelamento (art. 128, I, “h, CNCR/2018)” (item 11).
9. adotar estratégias para regularizar o andamento processual e sanar o acúmulo de 40 processos em trâmite no sistema EPROC sem movimentação cartorária há mais de 30 dias úteis (art. 57, I, “c”, da CNCR/2018), instando o NAO-1 no que couber – (item 2.2, anexo I).



15. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional Marcos Augusto Rodrigues Guilam, Frederico Lourenço Ribeiro, André Luiz Santos Amaral e Carlos Alberto de Araujo Rocha, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, matrícula 15.939, nesta data.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.

FABIO ALDROVANDO
Assessor Judiciário